

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
TURMAS JULGADORAS DAS CÂMARAS DE DISCIPLINA OAB/PA
ACÓRDÃO nº 016/2017. Processo Ético Disciplinar nº 171/2012. Representante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Representado: A. H. L. DOS S. (OAB/PA 13.921)EMENTA: Julgamento no Pleno. Exclusão do quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado do Pará.ACÓRDAM: Conforme julgamento, ocorrido no dia 21 de Fevereiro de 2017, em reunião do Conselho Seccional da OAB/PA, foi julgado a representação contra o advogado A. H. L. DOS S. (OAB/PA 13.921) tendo em vista as inúmeras provas documentais juntadas na representação, com o agravante das penalidades de suspensões e julgamento condenatório no tribunal de Ética e Disciplina - TED - Pará, o relator aplicou o voto de exclusão com votação por unanimidade pela exclusão do quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil seccional do Estado do Pará, do advogado A. H. L. DOS S. (OAB/PA 13.921) Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 21/02/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Gilberto Araujo- Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 017/2017. Processo Ético Disciplinar nº: 291/2012.Representante: JOSE EDUARDO LIMA SOUSA Representado: A. B. E. C. (OAB/PA 8981)EMENTA: Julgamento no Pleno. Exclusão do quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado do Pará ACÓRDAM: Conforme julgamento ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2017, em reunião do conselho seccional da OAB/PA, foi julgado a representação contra o advogado A. B. E. C. (OAB/PA 8981), em razão do conjunto de provas documentais, atrelados aos números de suspensões e julgamento condenatório no Tribunal de Ética e Disciplina (TED) Pará, o relator aplicou o voto de exclusão com votação por unanimidade pela exclusão do quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil seccional do Estado do Pará do advogado A. B. E. C. (OAB/PA 8981). Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 21/02/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Gilberto Araujo - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 018/2017. Processo Ético Disciplinar nº: 107/2010. Representante: ROSILENE ALMEIDA DAS NEVES. Representados: A. B. E. C.. (OAB/PA 8.981)EMENTA: Recurso contra acórdão da primeira turma do tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/PA, que por unanimidade de votos, aplicou pena de suspensão ao representado, pelo período de 60 (sessenta) dias do exercício profissional, até a efetiva prestação de contas a ser aprovada por configurada a infração aos incisos XX e XXI, do art. 34 c/c parágrafo 1º e 2º, do art. 37, todos do EAOAB. Recurso que se conhece. A produção de prova oral em audiência é faculdade do julgador, que é soberano das provas, de modo que a ausência da oitiva das testemunhas indicadas pelas partes, se reputada desnecessária, não acarreta nulidade processual, ainda mais quando a prova documental e o depoimento das partes são suficientes a formar convicção do julgador. Inteligência do art. 52, parag. 2º, do código e Ética e Disciplina. Ausência de nulidade e /ou cerceamento de defesa. Quanto ao mérito, ratificação dos termos da tese defendida e inexistência de elementos novos. O recorrente não logrou êxito em impugnar os fundamentos da decisão recorrida, no sentido de retenção de valores à título de honorários advocatícios contratuais, sem expressa autorização do cliente e ausência de prestação de contas, simplesmente reiterando teses de mérito já analisada pela decisão recorrida. Recurso improvido. ACÓRDAM: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da Primeira Turma Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil dom Estado do Pará, observando o quórum exigido, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste, conhecendo e negando provimento ao Recurso.Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 17/05/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Alynne de Nazaré Athayde de Lima - Conselheira Relatora AD HOC - da OAB/PA

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
DEFESA PRÉVIA
A OAB-PA, notifica os Advogados: J. M. M. M. F.(OAB-PA nº 14.007) qualificado no P.D. nº 43/2016; V. D. M. J. (OAB/PA 16.529) qualificado no P.D. nº 35/2016; A. C. C. DA C. (OAB/PA 7.485) e A. M. F. N. (OAB/PA 3.366) qualificados no P.D. nº 86/2015, para prestarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Ivanilda B. Pontes - Secretária-Geral Adjunta da OAB/PA.

ALEGAÇÕES FINAIS
A OAB-PA, notifica os Advogados: A. M. (OAB-PA nº 10223) qualificado no P.D 234/2013, P.D 55/2014, P.D 057/2014, P.D 054/2014, P.D 108/2015; R. P. G. (OAB-PA nº 15320) qualificado no P.D. nº 219/2012; T. V. G. B. (OAB/PA 7660) qualificada no P.D. nº 162/2015; S. A. da C. S. (OAB/PA 12.810-A) qualificado no PD 065/2014 para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Ivanilda B. Pontes - Secretária-Geral Adjunta da OAB/PA.

Protocolo: 164314

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 50, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.690-000, Município de Acará-Pará, Inscrita no CNPJ: 04.102.265/0006-66, torna público que no dia 09/03/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da Outorga nº 281/2013, com atividade de captação de água superficial em um ponto de captação no Rio Acará, protocolizado sob processo de nº 2017/7500. Rose Mauro Negrão Araújo - Gerente de Área Administrativa. Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia-Pará, Inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 10/03/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a solicitação de outorga de uso dos recursos hídrico para 19 pontos de captação superficial, protocolizados sob processo de nº 2017/7582. Rose Mauro Negrão Araújo - Gerente de Área Administrativa.

Protocolo: 164295

CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA
HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA torna público que:
Homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, para a aquisição de materiais de expediente, adjudicado à empresa JOELSON G. DOS SANTOS - ME, com valor total de R\$ 29.563,50.
Homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, adjudicado às empresas FELIPE OLIVEIRA DA SILVA 01403625255, com valor total de R\$ 28.147,00 e SIGTEC INFOR ERILELI - ME, com valor total de R\$ 11.945,56.
Homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 005/2017, para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, adjudicado à empresa ESTÂNCIA GUAMAENSE LTDA - EPP, com valor total de R\$ 63.849,03.
Homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 007/2017, para fornecimento de refeição e prato feito, adjudicado à empresa LUZI ADRIANE MORINAKA DA SILVA - ME, com valor total de R\$ 42.400,00.
VIGÊNCIA: Não superior a um ano
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 6.204/07, Decreto 7.892/13, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Irituia/PA, 30/03/2017
ANTONIO DOS SANTOS SOARES
Presidente

Protocolo: 164299

TIM CELULAR S.A.
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A TIM CELULAR S.A., CNPJ 04.206.050/0028-09, Torna público que está requerendo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA / BELÉM - PARÁ, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a Estação Rádio Base - ERB-BLMS24, referente a atividade de: TELEFÔNIA MOVEL CELULAR, localizada na Passagem Sururina, nº 539 - Bairro: Guamá - Belém-Pará. Através do Processo nº 173/2013 - DCL.

Protocolo: 164303

PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - E-mail: legislativocurionopolis@hotmail.com - Portal transparência: cmcurionopolis.pa.gov.br - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Locação de veículo, para atender as necessidades da Presidência, Mesa Diretora e Comissões permanentes da Câmara Municipal de Curionópolis - PA, teve como Licitante vencedora a Empresa NIPPON RENT CAR EIRELI - EIRELI - EPP, CNPJ: 12.901.586/0001-44

Protocolo: 164307

A empresa DROGARIA GLOBO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME localizada na Avenida Pará, Nº1331, Centro, no município de Tucumã- Pará- Devidamente Inscrita no CNPJ: 07.413.476/0001-01 e Inscrição Estadual de Nº15.246.161-2, vem através desta tornar público a quem possa interessar que: Foram extraviados os Livros Registro de Saída/Apuração de ICMS/ Inventário nº01 com abertura em 17/06/2005 até 31/12/2015 conforme Boletim de Ocorrência Nº00277/2017076224-9, e o Livro Registro de Entradas nº02 com abertura em 01/04/2009 e encerramento em 31/12/2015 conforme Boletim de Ocorrência Nº00277/2017075345-3, e o Livro Registro de Utilização Docs. Fiscais e Ocorrências nº01 com abertura em 17/06/2005 e encerramento em 31/12/2015 conforme Boletim de Ocorrência Nº00277/2017075352-5.

Protocolo: 164311

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/MF 20.722.575/0001-25
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Sociedade, localizada em Belém, Estado do Pará, na Rua Curuçá, 260 - Sala 104 - Bairro Telégrafo, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Uberlândia/MG, 06 de abril de 2017.

Luiz Alexandre Garcia
Diretor Presidente

Protocolo: 164315

